



Edital SEDACTEL nº 10/2017 Edital de Concurso "Pró-cultura RS FAC

EDITAL ESTADO E MUNICÍPIOS

Apresentação

O edital deve **contemplar** 28 (vinte e oito) projetos de prefeituras do Estado do Rio Grande do Sul interessadas em receber financiamento do Prócultura RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura para a realização de Editais Municipais, somando o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais). Com a seguinte divisão:

FINALIDADE	VALOR DE PROJETO (recursos do Pró- cultura RS FAC)	N° DE PROJETOS CONTEMPLADOS	
Edital Municipal	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	10 (dez)	
	R\$100.000,00 (cem mil reais)	14 (quatorze)	
	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	04 (quatro)	

QUEM PODE PARTICIPAR

•Todos os municípios do estado do Rio Grande do Sul com cadastro de produtor cultural regularmente habilitado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Das 10h do dia **06 de julho** às <u>16h59min</u> do dia **31 de agosto** de 2017.

Dos projetos de Edital Municipal

Os projetos de Edital Municipal deverão atender aos seguintes objetivos gerais:

- **a)** fomentar e estimular a produção artística e cultural;
- **b)** divulgar e valorizar os artistas municipais;
- c) incentivar a ocupação de espaços públicos com atividades culturais;
- **d)** estimular o potencial artístico cultural da comunidade local;
- **e)**possibilitar alternativas criativas e inovadoras de difusão da produção cultural;
- **f)** qualificar a programação cultural nos municípios;
- **g)** promover a inclusão, ampliando o acesso aos processos de fazer cultural;
- **h)** gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- i) estimular projetos de formação e iniciação artística;
- **j)** valorizar a pluralidade e promover a diversidade cultural;
- **k)** incentivar a formação de plateias.

Anexos OBRIGATÓRIOS (todos em formato .pdf)

- a) **formulário padrão** (Anexo I disponível em formato .doc);
- b) **minuta do Edital Municipal** a ser lançado pela prefeitura;

Anexos PONTUAÇÃO EXTRA (todos em formato .pdf)

- c) para receber a pontuação prevista no subitem 9.3, cópias da legislação municipal de criação:
- c.1) do **Conselho Municipal de Cultura** e cópia da ata de eleição do atual presidente, com o mandato vigente na inscrição do projeto;
- c.2) do **Plano Municipal de Cultura**;
- c.3) do Fundo Municipal de Cultura.

A prefeitura proponente poderá anexar outros arquivos, em formato .pdf, para a avaliação do mérito do projeto.

Jos REQUISITOS

- **a) requisitos específicos** (apresentados no formulário padrão Anexo I):
- a.l) quadro de vagas do edital, com a finalidade e o valor;
- a.2) áreas e segmentos culturais que poderão se inscrever;
- a.3) critérios de seleção dos projetos;
- a.4) composição da Comissão Julgadora;
- a.5) plano de divulgação do edital para atingir inscrições.

- b.1) realizar uma ação de capacitação do Edital Municipal;
- b.2) prever no Edital Municipal que todos os projetos contemplados utilizem o selo "Aqui tem FAC-RS;
- b.3) prever autorização para a Sedactel realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, vinculadas ao Edital Municipal e aos projetos contemplados;
- c) cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 12 (doze) meses;
- c.1) no ato da inscrição do projeto **não** poderão ser previstas a data de lançamento do Edital Municipal nem as datas das demais etapas de sua execução;
- d) o valor do projeto do Edital Municipal deve ser a totalidade do valor disponível na finalidade selecionada, acrescida da contrapartida da prefeitura proponente;
- d.1) a contrapartida da prefeitura proponente não poderá ser inferior ao valor mínimo do previsto no subitem 3.1 do edital.

Tabela de CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Índice de desenvolvimento no cálculo do IDESE / Percentual	Valor FAC (conforme valor disponível por projeto)	Valor mínimo de contrapartida art. 19, § 2°, da Lei n° 14.908
Até 0,649 (seiscentos e — quarenta e nove milésimos) / 6% (seis por cento) —	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 3.191,49 (três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)
	R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 6.382,98 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)
	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 9.574,47 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Entre 0,650 (seiscentos e cinquenta milésimos) e 0,699 (seiscentos e noventa e nove milésimos) / 10% (dez por cento)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 5.555,56 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
	R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 11.111,11 (onze mil, cento e onze reais e onze centavos)
	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Entre 0,700 (setecentos _ milésimos) e 0,749 (setecentos e quarenta e nove milésimos) / 15% (quinze por cento) [—]	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 8.823,53 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
	R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 17.647,06 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos)
	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 26.470,59 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)
Entre 0,750 (setecentos e cinquenta milésimos) e 0,799 (setecentos e noventa e nove milésimos) / 20% (vinte por cento)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
	R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
lgual ou superior a 0,800 [—] (oitocentos milésimos) / 30% (trinta por cento) _—	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 21.428,57 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
	R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 42.857,14 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 64.285,71 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

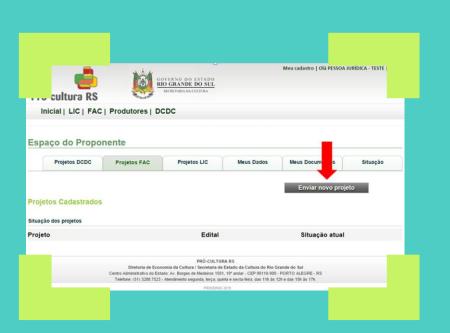
A apresentação de projetos é realizada mediante a inscrição nos Editais do FAC.

O projeto deve ser apresentado no prazo e condições estabelecidas no edital escolhido e deve estar preenchido no formulário padrão específico do edital.

A inscrição do projeto deve ser feita no site do Pró-cultura RS (www.procultura.rs.gov.br), acessando o espaço do proponente. Para acessar, digite o número de CEPC ou email e a senha de acesso, nos campos indicados pela seta vermelha na tela ao lado:



Após o login, no espaço do proponente, o produtor deve acessar a aba "**Projetos FAC**" (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):





Em seguida, o produtor deverá clicar em "Enviar novo projeto" (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):



Ao selecionar o edital, aparece o menu para seleção do valor da vaga a se inscrever (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):

Na tela seguinte, aparecerá a identificação do proponente e o menu para seleção do edital a se inscrever (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):



Após selecionar o valor da vaga escolhida, aparecem os seguintes menus:

·**Título**: deve ser preenchido o mesmo título que consta no formulário padrão do projeto, e que deverá ser igual ao título divulgado ao longo da sua realização;

·Município: selecionar o município de realização do edital;

•Enviar Formulário Padrão (Anexo I): clicar em "Escolher arquivo" para anexar o formulário padrão de inscrição do projeto, conforme o respectivo edital, devendo estar em formato PDF.

Outros Arquivos: podem ser anexados até dez arquivos, todos em formato PDF. Importante: lembre-se de incluir anexos obrigatórios determinados no edital. Nenhum anexo pode ter tamanho igual ou superior a 4MB.





Após o preenchimento de todos os campos e anexação de todos os arquivos, clicar em "Enviar projeto" (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):

Ao enviar o projeto, abrirá uma janela com a confirmação do envio (conforme indicado pela seta vermelha na tela abaixo):



Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da SEDACTEL. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

Como é realizada a avaliação?

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. Cada projeto será avaliado por seis avaliadores. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.

Tabela de CRITÉRIOS e PONTUAÇÕES

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MAXIMA			
9.2.1 Gestão do projeto					
a) Adequação do projeto aos objetivos do edital (0 a 5 pontos)	1 (um)	5 (cinco) pontos			
b) Planejamento do projeto e coerência nas informações apresentadas (clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica) e capacidade de gestão do proponente e equipe (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos			
9.2.2 Relevancia artístico-cultural					
a) Mérito e relevância cultural (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos			
b) Originalidade, inovação e criatividade das ações propostas (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos			
9.2.3 Desenvolvimento da economia da cultura					
 a) Perspectiva de estímulo ao desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura e de competências criativas, a formação de mercados para a cultura (0 a 5 pontos) 	2 (dois)	10 (dez) pontos			
b) Relação custo-benefício do projeto apresentado (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos			
9.2.4 Rebatimentos culturais e sociais					
a) Ações de divulgação, acessibilidade e democratização do acesso (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos			
b) Valorização da inclusão de grupos vulneráveis, da cultura digital e/ou da inserção de novos artistas (0 a 5 pontos)	1 (um)	5 (cinco) pontos			
TOTAL	70 (setenta) pontos				

Serão atribuídos **10 (dez) pontos** para cada item abaixo que for devidamente comprovado na inscrição do projeto (conforme previsto no subitem 6.3 "c"):

- a) Conselho Municipal de Cultura;
- b) Plano Municipal de Cultura;
- c) Fundo Municipal de Cultura.

A **pontuação total** a ser atribuída será de **100 (cem) pontos**.

Como é composta a comissão julgadora?

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDACTEL, da Famurs e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.

Como as prefeituras ficam sabendo que foram contempladas?

É obrigação da prefeitura acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial, contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a realização do convênio. Importante salientar que a prefeitura deve manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

Como é a fase do CONVENIAMENTO?

A SEDACTEL analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDACTEL, para realização do convênio.

Quando poderá ser iniciada a execução do plano de trabalho e a Liberação dos recursos

A realização do Plano de Trabalho validado **somente** poderá iniciar após a publicação da súmula do convênio no Diário Oficial do Estado.

Após a publicação referida será encaminhado para a liberação dos recursos diretamente na conta informada, <u>conforme previsto no Edital e obedecendo as normas da CAGE.</u>

É preciso prestar contas?

Sim, ao final do prazo do convênio, a prefeitura terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas.

Informações

Pró-cultura RS

Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10° andar

CEP: 90119-900 - Porto Alegre - RS

(51) 3288.7518 e 3288.7523 - **fac@sedactel.rs.gov.br**